

1. Técnico Legislativo CLDF (Agente de Polícia Legislativa) 2



1. TÉCNICO LEGISLATIVO CLDF (AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA)

[Prova Tipo-001]

65. Conforme estabelece a Resolução da CLDF no 223/2006, que dispõe sobre a Coordenadoria de Polícia da Câmara Legislativa, estrutura, competência e atribuições dos Inspectores de Polícia e Agentes de Polícia Legislativa, os servidores que prestam serviços à Coordenadoria de Polícia Legislativa terão seus trabalhos disciplinados por meio de Normas Gerais de Ação – NGA, a serem regulamentadas

- (A) pelo chefe da Seção de Segurança Legislativa.
- (B) pelo chefe da Seção de Planejamento e Controle de Segurança.
- (C) pelo chefe da Seção de Segurança Patrimonial.
- (D) pelo inspetor de Polícia Legislativa.
- (E) pela Mesa Diretora.

Comentário:

De acordo com o art. 12 da Resolução CLDF nº223/2006, os servidores que prestam serviços à Coordenadoria de Polícia Legislativa terão seus trabalhos disciplinados por meio de Normas Gerais de Ação – NGA, a serem regulamentadas pela **Mesa Diretora**.

Gabarito: “E”

66. De acordo com a Resolução da CLDF no 223/2006, considerando-se as exigências legais previstas, é livre o porte de arma de uso permitido no território do Distrito Federal aos Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa, mediante prévia autorização do

- (A) Presidente da República.
- (B) Presidente da Câmara Legislativa.
- (C) Secretário de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.
- (D) Prefeito do Distrito Federal.
- (E) Ministro de Estado.

Comentário:

Segundo o que estabelece o art. 8º da Resolução CLDF nº223/2006, é livre o porte de arma de uso permitido no território do Distrito Federal aos Inspectores e Agentes de Polícia Legislativa, mediante prévia autorização do **Presidente da Câmara Legislativa**.

Gabarito: Letra “B”

67. Nos termos da Resolução da CLDF no 223/2006, entre outras, são consideradas atividades típicas de Polícia da Câmara Legislativa:

- I. a segurança do Presidente da Câmara Legislativa, em qualquer localidade do território nacional.
- II. a segurança dos Deputados Distritais, servidores e visitantes, nas dependências sob a responsabilidade da Câmara Legislativa.
- III. a segurança dos Deputados Distritais, servidores e quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara, em qualquer localidade do território nacional, quando determinado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.
- IV. o policiamento nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Está correto o que consta em

- (A) IV, apenas.
- (B) I e II, apenas.
- (C) I e III, apenas.
- (D) I e IV, apenas.
- (E) I, II, III e IV.

Comentário:

Nos termos do art. 2º da Resolução da CLDF no 223/2006, entre outras, são consideradas atividades típicas de Polícia da Câmara Legislativa:

- I. a segurança do Presidente da Câmara Legislativa, em qualquer localidade do território nacional. **(ok)**
- II. a segurança dos Deputados Distritais, servidores e visitantes, nas dependências sob a responsabilidade da Câmara Legislativa. **(ok)**
- III. a segurança dos Deputados Distritais, servidores e quaisquer pessoas que eventualmente estiverem a serviço da Câmara, em qualquer localidade do território nacional, quando determinado pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal. **(ok)**
- IV. o policiamento nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal. **(ok)**

Gabarito: Letra “E”

68. A Lei no 11.473/2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública, estabelece que se forem insuficientes os convênios firmados entre a União e os entes federados para suprir a previsão do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e em face da necessidade de excepcional interesse público, as atividades de cooperação federativa no âmbito da segurança pública poderão ser desempenhadas, em caráter voluntário, entre outros, por

- (A) militares e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal da União, dos Estados e do Distrito Federal que tenham passado para a inatividade há menos de cinco anos.

(B) servidores civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aposentados há mais de 10 anos, para fins de realizar atividades-meio de apoio administrativo à Força Nacional de Segurança Pública.

(C) servidores do Poder Judiciário da União, dos Estados, do Distrito Federal, para fins de atividades de apoio administrativo à Força Nacional de Segurança Pública aposentados por invalidez há mais de 5 anos.

(D) servidores do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Federal, para fins de realizar atividades-fim de apoio administrativo à Força Nacional de Segurança Pública, independentemente de estar ou não em inatividade.

(E) servidores ou profissionais particulares das localidades onde a Força Nacional de Segurança Pública irá desempenhar suas funções, cuja escolha se dará por iniciativa e responsabilidade do General de maior patente.

Comentário:

De acordo com o §1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.473/2007:

Art. 5º (...)

*§ 1º Se forem insuficientes os convênios firmados entre a União e os entes federados para suprir a previsão do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FN-SP), e em face da necessidade de excepcional interesse público, as atividades previstas no **caput** deste artigo poderão ser desempenhadas em caráter voluntário:*

I - por militares e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal da União, dos Estados e do Distrito Federal que tenham passado para a inatividade há menos de cinco anos;

II - por reservistas que tenham servido como militares temporários das Forças Armadas e passado para a reserva há menos de cinco anos, nos termos de convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Gabarito: Letra “A”

69. No que se refere à Lei no 4.878/1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, considere:

I. A pena de repreensão será sempre aplicada por escrito nos casos em que, a critério da Administração, a transgressão seja considerada de natureza leve, e deverá constar do assentamento individual do funcionário.

II. A pena de suspensão, que não excederá noventa dias, será aplicada em caso de falta grave ou reincidência.

III. A pena de demissão, entre outros casos, será aplicada quando se caracterizar crimes contra os costumes e contra o patrimônio, que, por sua natureza e configuração, sejam considerados como infamantes, de modo a incompatibilizar o servidor para o exercício da função policial.

IV. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados, entre outros, a natureza da transgressão; sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada; os danos dela decorrentes para o serviço público; a repercussão do fato; os antecedentes do funcionário e a reincidência.

Está correto o que se afirma em

- (A) I, II e III, apenas.
- (B) I, III e IV, apenas.
- (C) I, II e IV, apenas.
- (D) I, II, III e IV.
- (E) II, III e IV, apenas.

Comentário:

I. A pena de repreensão será sempre aplicada por escrito nos casos em que, a critério da Administração, a transgressão seja considerada de natureza leve, e deverá constar do assentamento individual do funcionário. (ok, art. 46)

II. A pena de suspensão, que não excederá noventa dias, será aplicada em caso de falta grave ou reincidência. (ok, art. 47)

III. A pena de demissão, entre outros casos, será aplicada quando se caracterizar crimes contra os costumes e contra o patrimônio, que, por sua natureza e configuração, sejam considerados como infamantes, de modo a incompatibilizar o servidor para o exercício da função policial. (ok, art. 48, I)

IV. Na aplicação das penas disciplinares serão considerados, entre outros, a natureza da transgressão; sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada; os danos dela decorrentes para o serviço público; a repercussão do fato; os antecedentes do funcionário e a reincidência. (ok, art. 45)

Gabarito: Letra “D”

70. Considerando o que estabelece a Lei no 9.266/1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e dá outras providências, são responsáveis pela direção das atividades do órgão e exercem função de natureza jurídica e policial, essencial e exclusiva de Estado, os ocupantes do cargo de

- (A) Delegado de Polícia Federal.
- (B) Perito Criminal Federal.
- (C) Inspetor de Polícia Legislativa.
- (D) Agente de Polícia Legislativa.
- (E) Polícia da Câmara Legislativa

Comentário:

Segundo o que dispõe o art. 2º-A, em seu parágrafo único:

Art. 2º-A. (...)

Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de **Delegado de Polícia Federal**, autoridades policiais no âmbito da polícia judiciária da União, são responsáveis pela direção das atividades do órgão e exercem função de natureza jurídica e policial, essencial e exclusiva de Estado.

Gabarito: Letra “A”

Espero ter ajudado!

Que Deus te abençoe em sua prova e em seus sonhos e projetos!

Prof. Marcos Girão

